



= L E I Nº 109 =

DISPONGO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$100.000,00 destinado a pagamento de auxílio ao Colégio São Paulo.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de importância de Cr. \$100.000,00 (Cem mil quinhentos), destinado ao pagamento de Bolsas de Estudos ao Colégio São Paulo, referente aos exercícios de 1.954 e 1.955, de acordo com a Lei Municipal nº 242.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a necessária operação de crédito.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 1.956.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 dias do mês de dezembro de 1.956.

LUIS MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor da Secretaria.

Registrado Livro Nº 99 @ Fls. 64